



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.560, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o expediente a ser realizado pelos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.268, de 01 de junho de 2020, em seu artigo 1º, caput, determinou que o expediente a ser realizado pelos servidores públicos municipais seria de 06 (seis) horas diárias, exceto em relação aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, outros devidamente justificados pelo Secretário da Pasta e aprovados pelo Chefe do Executivo e os regimes de jornada específicos definidos em lei;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo foi mantido pelo Decreto nº 1.452, de 19 de abril de 2021, com vigência prevista até o término da medida de quarentena instituída pelo Governo do Estado de São Paulo para prevenção do contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, por sua Secretaria de Saúde, está promovendo vacinação da população local contra a Covid-19 no município de Caraguatatuba, inclusive já tendo sido contempladas, como público-alvo daquela vacinação, em caráter prioritário, as pessoas com sessenta anos ou mais e pessoas portadoras de doenças crônicas e comorbidades, não havendo mais justificativa, em princípio, para a manutenção de trabalho em “home office” dos servidores municipais maiores de 60 anos de idade e portadores de doenças crônicas, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 1.475, de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo promoveu medidas de flexibilização no Plano São Paulo no que se referem às medidas para prevenção da COVID-19 e que o município de Caraguatatuba editou o Decreto Municipal nº 1.500, de 17 de agosto de 2021, estabelecendo os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa de todas as atividades econômicas no Município, desde que acompanhados da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual, higienização das mãos e distanciamento de 1 metro entre pessoas e evitar aglomerações de qualquer natureza;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade de a Administração Municipal dispor sobre o expediente a ser cumprido pelos servidores municipais nas repartições públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado aos servidores públicos municipais, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o retorno ao expediente de 8 (oito) horas diárias nas respectivas repartições, observadas as jornadas de trabalho fixadas em lei.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias previstas na legislação para prevenção e enfrentamento da

COVID-19, tais como uso de máscara facial, higienização frequente das mãos e evitar aglomeração de pessoas.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 1.475, de 21 de junho de 2021, e do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.306, de 30 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022, devendo ser providenciada a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.268, de 30 de julho de 2020, e o Decreto Municipal nº 1.452, de 19 de abril de 2021.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.561, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.475, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores com sessenta anos ou mais e portadores de doenças crônicas e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.475, de 21 de junho de 2021, dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores com sessenta anos ou mais e portadores de doenças crônicas e dá outras providências, com exceção das servidoras gestantes, que deverão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, bem como exercer as atividades em sua casa, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância;

CONSIDERANDO que, no entanto, o Ministério Público do Trabalho emitiu Notificação Requisitória nº 15759.2021, encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre os servidores do grupo de risco daquele órgão que estão exercendo suas atividades de forma presencial antes de terem tomado a segunda dose da vacina contra COVID-19 (exceto a vacina da Janssen, de dose única) ou que se recusaram a fazê-lo, bem como recomendando que os servidores da educação municipal que não tenham completado a vacinação contra COVID-19, inclusive do “grupo de risco”, não devem frequentar o ambiente de trabalho, podendo fazer atividade telepresencial;

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o Decreto Municipal nº.

1.475, de 21 de junho de 2021, que passa a vigorar acrescido do art. 3º-A, caput e §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 3º-A Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação com sessenta anos ou mais ou portadores de doenças crônicas, conforme definido pela Autoridade Sanitária Municipal, deverão ficar afastados das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, bem como exercer as atividades em sua casa, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, conforme determinado pelo respectivo Secretário Municipal, até que comprovem ter completado a vacinação contra COVID-19 (duas doses ou dose única) ou comprovem documentalmente justificativa médica para sua recusa.

§ 1º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, o servidor deverá comprovar ter completado a vacinação contra COVID-19 (duas doses ou dose única) ou comprovar documentalmente justificativa médica para sua recusa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação deste prazo, de forma excepcional, se demonstrada a inviabilidade de seu atendimento.

§ 2º Comprovado que foi completada a vacinação contra COVID-19 (duas doses ou dose única), comprovada documentalmente justificativa médica para sua recusa ou ainda decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o servidor deverá retornar ao trabalho de forma presencial, com a prestação de serviços na repartição em que lotado, no primeiro dia útil seguinte, cumprindo todas as medidas sanitárias previstas na legislação para prevenção e enfrentamento da COVID-19.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.475, de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação, indicação e designação de servidores municipais a participarem da Comissão do Núcleo de Educação Permanente e Humanização (NEPH) da Secretaria Municipal de Saúde”.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 198/GM em 13 de fevereiro de 2004.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS n.º 1.996, de 20 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados e designados os servidores municipais a participarem da Comissão do Núcleo de Educação Permanente e Humanização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida Comissão de que trata o artigo anterior ficará subordinada ao Gabinete do Secretário de Saúde e será composta dos seguintes membros:

1. Alexandra Freitas De Matos – matrícula 24.717
2. Alexandra Maria Fonseca Do Nascimento – matrícula 10.063
3. Andre Trunkl – matrícula 24.703
4. Arthur Reis Caldas – matrícula 23.247
5. Ceci Oliveira Penteado – matrícula 6.900
6. Cecilia de Oliveira Alves Piauí – matrícula 8.735
7. Claudia Maria Cremaschi – matrícula 24.659
8. Fernando Gonçalves Cervantes – matrícula 6.901
9. Jorah Maria Hoppmann – matrícula 6.169
10. Elizabeth das Neves Santos – matrícula 6.998
11. Renata Pelino Simões – matrícula 11.578
12. Ricardo Fernandes de Sousa - matrícula 6.181

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 02 de dezembro de 2021.

DR. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2021 – Processo nº 36.860/2021
Objeto: Registro de preço de medicamentos e produtos para uso veterinário
Abertura: 17/12/2021 às 09h00min.
Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/
Assinatura: 03/12/2021, **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde.

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 122/2021 – Processo nº 34.733/2021
Objeto: **Registro de preço de medicamentos não padronizados na REMUME.**
Abertura: 16/12/2021 às 09h00min.
Realização: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 – PROCESSO Nº 36.660/2021

Considerando a discricionariedade atribuída ao administrador público competente, eu, **EDUARDO CURSINO**, Secretário Municipal de Administração, decido suspender o Pregão Eletrônico nº 140/2021, cujo objeto é a **Aquisição de itens para composição de cesta alusiva ao Natal**, por tempo **INDETERMINADO**. Tal suspensão se faz necessária para ajustes do Edital.

Assinatura: 03/12/2021

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 87/2021 – Processo nº 33.514/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA.**

Abertura: 17/12/2021 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Pregão Eletrônico nº 102/2021 – Processo nº 29.187/2021

Objeto: **Registro de Preço de Exames de Cintilografia. Lote único.** Adjudicada: **DIMEN VALE MEDICINA DIAGNÓSTICA** – CNPJ 02.270.029/0001-19. Valor: R\$ 235.908,00 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e oito reais).

Assinatura: 03/12/2021 – GUSTAVO ALEXEY BOHES LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 102/2021 – Processo nº 29.187/2021 - RP nº 82/2021.

Objeto: **Registro de Preço de Exames de Cintilografia. Lote único.** Compromissária: **DIMEN VALE MEDICINA DIAGNÓSTICA.** Valor: R\$ 235.908,00 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e oito reais).

Assinatura: 03/12/2021 – GUSTAVO ALEXEY BOHES LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 123/2021 – Processo nº 34.729/2021

Objeto: **Registro de Preços para confecção de mangueiras hidráulicas.** Adjudicada: **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** – ME, inscrita no CNPJ 08.932.903/0001-12, Itens 01 ao 11 – Valor R\$ 443.800,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais). Assinatura: 03/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 123/2021 – Processo nº 34.729/2021 – RP 85/2021

Objeto: **Registro de Preços de kit toners e cartuchos de tinta para impressoras das UBS.** Compromissária: **Registro de Preços para confecção de mangueiras hidráulicas.** Adjudicada: **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** – ME - Itens 01 ao 11 – Valor R\$ 443.800,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais). Assinatura: 03/12/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 10217/2017 – Dispensa de Licitação nº 16/2017 – Contrato nº 88/2017

Objeto: locação de um imóvel para uso não residencial para instalação do Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Contratada: **MBF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI.**

Aditamento nº 06: Prorrogação em mais 12 (doze) meses, ao valor mensal de R\$ 8.916,07, corrigido conforme índice INPC-IBGE de 9,469% do período de out/20 a ago/21 e padronização do período de medição contratual ao mês financeiro com prazo de pagamento em até 11 (onze dias) fora a semana (DFS).

Vigência: 16/10/2021 a 16/10/2022

Valor Global do aditamento: R\$ 106.992,84

Assinatura: 15/10/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 39211/2017 – Dispensa de Licitação nº 37/2017 – Contrato nº 199/2017

Objeto: contratação de empresa de prestação de serviço de agente de integração de estágio de estudantes.

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Aditamento nº 03: Prorrogação em mais 12 (doze) meses, ao valor mensal de R\$ 7.200,00.

Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022

Valor Global do aditamento: R\$ 86.400,00

Assinatura: 01/12/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2021/2023**

Assunto: eleição de vagas remanescentes

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba - SP, para o biênio 2021/2023, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe a Lei nº 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto 1135, de 09 de setembro de 2019, Regimento Interno do CME e Resolução CME nº 05, de 29 de julho de 2021 **FAZ SABER** a todos os interessados, em especial aos os representantes dos seguintes segmentos: Pais ou Responsáveis da rede municipal, que as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** para participar do processo eleitoral para a escolha do novo membro do Conselho Municipal de Educação é:

Tamara da Costa e Silva RG: 28.327.263-6, com 03 (três);

Carolina Marilhá Martins dos Santos RG: 38.029.896-X, com 0 (zero);

Jessica Rhein Campos de Amorim RG: 48.195.399-1 com 0 (zero); e

Rogério Grossi de Britto RG: 25.173.073-4 com 0 (zero).

O prazo para impugnação deste ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos, a contar do dia da publicação das referidas inscrições.

Esta eleição está em conformidade com a Lei nº 853, de 30 de junho de 2000 alterada pela lei nº 2354, de 31 de agosto de 2017, Regimento Interno do CME e Resolução nº 05, de 29 de julho de 2021.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 2021.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio 2021/2023

Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba

Resolução CME nº 05, de 29 de julho de 2021.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA**

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA READEQUAÇÃO DOS VALORES NO CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS:

Processo nº: 6197/17 – Adit. 10 – Projeto Céu Azul

Entidade Social: Casa da Criança de Caraguatatuba

Gestor do Projeto: Sonia Augusta dos Santos

Presidente: Liliane Bustamante de Freitas

Valor Global: R\$ 43.424,29

Período de Vigência: outubro de 2021.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 17 anos.

Processo nº: 6196/17 – Adit. 10 – Projeto Família Feliz

Entidade Social: Casa da Criança de Caraguatatuba

Gestor do Projeto: Sonia Augusta dos Santos

Presidente: Liliane Bustamante de Freitas

Valor Global: R\$ 35.299,02

Período de Vigência: outubro de 2021.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 59 anos.

Processo nº: 6192/17 - Adit. 10 – Projeto Fortalecendo Laços

Entidade Social: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância no Período neo-natal- APAMI

Gestor do Projeto: Sueli Meira Vasconcelos Spinelli

Presidente: Maria da Conceição Gonçalves Silva Borges

Valor Global: R\$ 18.664,00

Período de Vigência: outubro de 2021.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

Processo nº: 6195/17 - Adit. 10 – Projeto Lírio da Paz

Entidade Social: Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba

Gestor do Projeto: Carmelinda Silva Carlota

Presidente: Ercília Maria Carlota Briti

Valor Global: R\$ 19.593,74

Período de Vigência: outubro de 2021.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Processo nº: 6192/17 - Adit. 11 – Projeto Fortalecendo Laços

Entidade Social: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância no Período neo-natal- APAMI

Gestor do Projeto: Sueli Meira Vasconcelos Spinelli

Valor Global: R\$ 116.651,30

Período de Vigência: 01 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

Processo nº: 6195/17 - Adit. 11 – Projeto Lírio da Paz

Entidade Social: Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba

Gestor do Projeto: Ercília Maria Carlota Briti

Valor Global: R\$ 125.243,30

Período de Vigência: 01 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

Processo nº: 6196/17 – Adit. 11 – Projeto Família Feliz

Entidade Social: Casa da Criança de Caraguatatuba

Gestor do Projeto: Sonia Augusta dos Santos

Valor Global: R\$ 222.550,60

Período de Vigência: 01 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 59 anos.

Processo nº: 6197/17 – Adit. 11 – Projeto Céu Azul

Entidade Social: Casa da Criança de Caraguatatuba

Gestor do Projeto: Sonia Augusta dos Santos

Valor Global: R\$ 279.440,15

Período de Vigência: 01 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 17 anos.

Processo nº: 6261/17 – Adit. 14 – Projeto Abrigo para os idosos

Entidade Social: Vila Vicentina de Caraguatatuba

Gestor do Projeto: Valdir Luiz do Nascimento

Valor Global: somente prorrogação de período.

Período de Vigência: 01 de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Longa Permanência para pessoa acima de 60 anos.

Processo nº: 15.123/2021 Termo de Reti-ratificação.

Objeto: corrige data de assinatura de 30/07/2020 para 30/07/2021

Entidade Social: RESTITUI – Centro de Tratamento para dependentes químicos e álcool.

Gestor do Projeto: Ricardo Gomes de Moura

Valor Global: R\$ 299.100,24 – Valor mensal 24.925,02

Período de Vigência: 01 de agosto de 2021 a 30 de julho de 2022.

Modalidade: Serviço Especializado de abordagem social